



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PR-ES-00024043/2015

Ofício MPF/PR-ES/GAB APF Nº 3729/2015
Ref. Notícia de Fato nº 1.17.000.001069/2015-92

Vitória/ES, 25 de agosto de 2015.

Ao Magnífico Reitor
DENIO REBELLO ARANTES
Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes
Av. Rio Branco, nº 50
Santa Lúcia, Vitória/ES
29056-255

Assunto: Solicita informações. Requer providências. Licença Capacitação.

Magnífico Reitor,

Tramita nesta Procuradoria procedimento noticiando irregularidades na utilização da licença capacitação prevista no art. 10 do Decreto nº 5.707/2006 pelos servidores do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes. Após a verificação dos documentos apresentados até o momento e observada a necessidade de melhor apuração do que fora relatado, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, solicito que apresente, no prazo de **15 (quinze) dias**:

- a) a regulamentação interna referente à licença capacitação, caso exista;
- b) o Plano Anual de capacitação;
- c) o certificado dos servidores indicados na tabela (em anexo) que não apresentaram até o momento comprovante de participação em evento de capacitação que justifique a licença concedida.

Na oportunidade, também enviamos a análise dos certificados verificados e entendidos como sem pertinência (em tabela que segue anexa) com a finalidade da licença capacitação, para fins de adoção de providências no âmbito disciplinar pela instituição.


ANDRÉ PIMENTEL FILHO
Procurador da República